



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**Processo:** 011/2023

**Assunto:** contratação de prestação de serviços de telefonia fixa, para o exercício de 2023, com finalidade de atender as dependências do SAAE: Escritório Centro e ETA Sede.

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2023**

**Considerando** a necessidade do SAAE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, **considerando** a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente, e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor de **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0015-49, com endereço na R. Moacir Avidos, 214, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-350, e R\$ 1.600,00 mil e seiscentos reais), em favor de **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço na R. Henri Dunant, 780, Santo Amaro, torre a e torre b, São Paulo/SP, CEP 04709-110. Ambas as empresas estão com situação fiscal em relação à Seguridade Social regular para a aquisição do seguinte objeto:

**Prestação de serviços de telefonia fixa para o exercício de 2023, incluídas as duas linhas já existentes e em funcionamento no SAAE, de números 3257-1250, instalada no escritório, e 3257-1723, instalada na ETA.**

Quanto ao pagamento, será feito mediante o recebimento e aceite final do mesmo.

**Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:** 171220017.2.114 Elemento Despesa: 3390.39.00

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos, sendo dispensado o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, parte final, da Lei 8.666/1993, estendendo-se sua vigência até 31 de março de 2022, em razão do término da vigência da Lei Federal n. 8.666/93.

**Publique-se o presente ato de dispensa.**

Ibiraçu/ES, 16 de janeiro de 2023.

  
**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo